

Exmo. Senhor  
Administrador do Agrupamento  
Ribeiradio-Ermida, ACE

Estrada Nacional 16, Km 39,500,  
Lugar de Vale D'Água  
3680-243 RIBEIRADIO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Ofício N°	Data
AHRE/C/CG/1683/11	6/05/2011	Proc.º n° IAS-2011-0253	OF10399_2011/RQI	22.JUN.2011

**Assunto: Pedido de Título de Utilização dos Recursos Hídricos.**

Captação de águas subterrâneas para abastecimento do estaleiro da empreitada de construção civil da Barragem de Ribeiradio, do Aproveitamento Hidroeléctrico de Ribeiradio - Ermida.

Na sequência do solicitado por V.Exª e de acordo com a Informação Técnica IF3241\_2011/RQI, datada de 16 de Junho, informa-se que a pretensão dessa empresa mereceu aprovação.

Assim, para a captação de água subterrânea a ser utilizada no estaleiro de apoio à construção da Barragem de Ribeiradio, junto se envia a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos N.º 848/2011.

Com os melhores cumprimentos,

José António Pecegueiro Ferreira Serrano

Vice-Presidente da ARH do Centro, I.P.

Anexo: O mencionado (Autorização n.º 848/2011).



Ministério do Ambiente e  
do Ordenamento do Território

Edifício "Fábrica dos Mirandas"  
Avenida Cidade Aeminium  
3000-429 Coimbra  
Tel.: 239 850 200  
Fax: 239 850 250  
geral@arhcentro.pt  
<http://www.arhcentro.pt>

Processo nº: **IAS-2011-0253**Emitida em: **16/06/2011**

## AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA N.º **848/2011**

Emitida nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio

### I – IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

Denominação social Ribeiradio-Ermida, ACE, identificação fiscal n.º 509511309, com sede em Zona Industrial dos Padrões, código postal 3740-295, na localidade de Sever do Vouga, freguesia de Sever do Vouga, concelho de Sever do Vouga, telefone 234591209, telemóvel 927050658, fax 234591208.

### II – LOCALIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

Local Estaleiro de Apoio à Construção do Aproveitamento Hidroeléctrico de Ribeiradio-Ermida Freguesia Ribeiradio Concelho Oliveira de Frades

Carta militar n.º 176 (1:25 000) Coordenadas Hayford-Gauss (metros) M= 185850 e P= 418769.

Bacia Hidrográfica Vouga Sub-bacia Vouga

Sistema aquífero: A0 – Maciço Antigo indiferenciado

### III – CARACTERIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO

#### 1- Tipo

Tipo: Euro vertical

#### 2- Uso

Uso: Particular

#### 3- Finalidade

Finalidade: Consumo humano no estaleiro de apoio à construção do Aproveitamento Hidroeléctrico de Ribeiradio-Ermida.

Captação: Principal.

#### 4- Características

Método de perfuração: Rotopercussão

Perfuração: profundidade (m) 120, Diâmetro 10" dos 0 aos 20 metros e 7" dos 20 aos 120 metros.

Profundidade do sistema de extração (m) 120.

Revestimento: tipo PVC rígido classe 12,5Kg/cm<sup>2</sup>, diâmetro da coluna (mm) 200 (0-20) e 140 (0-120).

#### 5- Equipamento de extração instalado

Tipo bomba eléctrica, Potência 3 Cv (2,2 kW)

#### 6- Regime de exploração

Volume médio anual (m<sup>3</sup>) 30600

Mês de maior consumo Agosto. Volume máximo mensal para o mês de maior consumo (m<sup>3</sup>) 3000.

N.º horas/dia em extração 6. N.º dias/mês em extração 6. N.º meses/ano em extração 12

### IV – CONDIÇÕES GERAIS

- 1ª A captação será exclusivamente utilizada para **abastecimento do estaleiro de apoio à construção da Barragem de Ribeiradio**, do Aproveitamento Hidroeléctrico de Ribeiradio-Ermida, no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.



- 2º A captação será explorada em harmonia com a memória descritiva aprovada em 16/6/2011 pela entidade licenciadora.
- 3º O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 4º O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 5º O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à protecção e manutenção da captação.
- 6º Num raio de (50) metros com centro na captação não podem existir fossas ou poços absorventes, nitreras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
- 7º O titular da licença fica obrigado a informar a entidade licenciadora de qualquer acidente grave que afecte o estado das águas.
- 8º O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 9º Para efeitos de fiscalização ou inspecção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 10º As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à execução desta autorização ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 11º Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 12º Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 13º Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.

#### V – OUTRAS CONDIÇÕES

- 1º A autorização permite a captação de água, nas condições supracitadas, até ao desmantelamento do estaleiro de apoio à construção da Barragem de Ribeiradio, previsto para 30/09/2014;
- 2º Com a conclusão das obras da Barragem de Ribeiradio e desmantelamento do estaleiro, o titular deverá proceder à remoção de todo o equipamento de extração e selagem da captação, devendo, ainda, proceder à elaboração de um relatório técnico, dessas acções, para ser enviado à entidade licenciadora.

Coimbra, 16 de Junho de 2011.

José António Pecegueiro Ferreira Serrano

Vice-Presidente da ARH do Centro, I.P.

HAC/



Ministério do Ambiente e  
do Ordenamento do Território

Edifício "Fábrica dos Mirandas"  
Avenida Cidade Aeminium  
3000-429 Coimbra  
Tel.: 239 850 200  
Fax: 239 850 250  
geral@arhcentro.pt  
<http://www.arhcentro.pt>